



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Lei n° 1002/2000

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE HELIODORA"

O Povo do Município de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação Cultural de Heliódora, conforme Estatuto, inscrita no CNPJ sob o n° 03.591.911.0001-29, com sede na Rua da Liberdade, n° 2351, nesta cidade de Heliódora-MG..

Art. 2° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora-MG., em 28 de abril de 2000.

Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal